



PORTARIA Nº 129-GD/IFAM/CTB/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor **Ercivan Gomes de Oliveira**, Matrícula SIAPE Nº **1977402**, que solicita **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente Nº. 03/2018/CPPD-local/IFAM/CTB, de 02 de maio de 2018, referente ao Processo Nº 23385.000097/2018-16, de 26 de março de 2018;

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPÉ	SERVIDORA	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1977402	Ercivan Gomes de Oliveira	18/04/2016 a 17/04/2018	D3-03 (Lei 12.772/2012)	D3-04 (Lei 12.772/2012)	18/04/2017

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc. Dárcio da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 129 GR/IFAM/2018